



Comité Olímpico
Cabo-verdiano

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DE MARCA



PARA PROGRAMAS FINANCIADOS PELA SOLIDARIEDADE OLÍMPICA ATRAVÉS
DO COMITÉ OLÍMPICO CABO-VERDIANO

ÍNDICE

- 03** Introdução
- 04** Objetivos
- 05** Materiais gráficos
- 06** Fotografias e vídeos
- 07** Conferência de Imprensa
- 08** Cerimónias
- 09** Outros parceiros



Introdução

O Comité Olímpico Cabo-verdiano enquanto instituição que tem como missão desenvolver, proteger e valorizar o Movimento Olímpico, e o desporto em geral em Cabo Verde, em conformidade com a Carta Olímpica, sente cada vez a necessidade de ter protegidas as marcas que o identificam e que tem ajudado nesta missão.

Neste âmbito, cria-se o presente Manual de procedimentos de exploração de marca, dirigido às Federações e a Parceiros do COC, que institui como deve ser tratada a ativação da marca do Comité, bem como do financiador dos apoios.

Objetivos

- Estabelecer um padrão de utilização de marcas olímpicas em ações de formação e atividades apoiadas pelo Comité Olímpico.
- Assegurar o cumprimento das boas normas de utilização das marcas envolvidas.
- Controlar o *ambush marketing* em ações organizadas com o suporte do Comité Olímpico Cabo-verdiano
- Apoiar os Parceiros na organização da melhor comunicação das atividades organizadas em apoio do Comité Olímpico Cabo-verdiano.
- Promover uma relação saudável com todos os parceiros que possam existir no projeto apoiado pelo COC

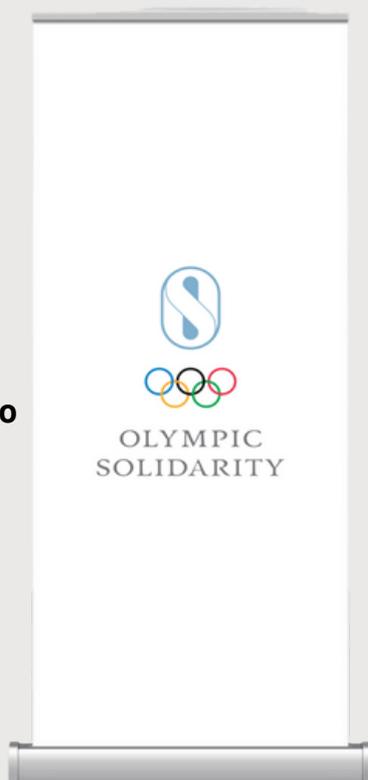




1. Materiais gráficos

Serão criados, pelo COC, dois banners/Rollups, os quais serão cedidos para utilização aos Parceiros durante o decorrer do Programa:

Um com o logotipo da Solidariedade Olímpica



Um com o logotipo do Comité e da Federação



2. Fotografias e Vídeos

O Parceiro Organizador deverá fornecer as fotografias e vídeos de cada sessão, onde deverão estar destacados os referidos banners. Os elementos deverão ser enviados para o e-mail press@coc.cv



NOTAS

Em cada ação os inscritos deverão consentir em serem fotografados e filmados.

As fotografias e vídeos deverão ser de elevada qualidade.

3. Conferência de Imprensa

A realização de Conferências de Imprensa para anunciar a realização dos projetos/programas, será da responsabilidade do COC, com apoio da Solidariedade Olímpica, e em comunhão com os Parceiros.



NOTAS

Nas Conferências de Imprensa, será assinado um memorando de entendimento/protocolo de aplicação dos projetos/programas.

4. Cerimónias de abertura e encerramento

O Parceiro Organizador deverá dar conhecimento ao Comité Olímpico da realização da cerimónia de abertura e de encerramento do programa/projeto, para que o COC se faça representar.



NOTAS

As cerimónias de abertura e/ou de encerramento devem contar com a presença de representantes do COC.

O designado(a) deverá ser convidado (a) a falar e a entregar os diplomas, medalhas, etc.

5. Outros parceiros

O Parceiro Organizador não dará protagonismo a possíveis parceiros, sem concertação prévia com o Comité Olímpico Cabo-verdiano.



NOTAS

Em caso de outras parcerias, o Comité Olímpico deverá aprovar a forma do seu protagonismo (branding) nos cursos ou ações.



APROVADO EM CE DE
1 DE JULHO DE 2022